



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a Empresa Real Moreira Lubrificantes Eireli - ME, de acordo com o Processo Licitatório nº 012/2016, na modalidade de Convite nº 003/2016 tendo por objeto a contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2016.

No dia 09 do mês de março do ano de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Av. Doutor João Veloso, nº 283, centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP /SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Real Moreira Lubrificantes Eireli - ME, CNPJ nº 07.945.479/0001-88, estabelecida na Rua Domingos de Moraes, nº 237, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por Sergio Gonçalves Moreira, portador do RG nº 32.880.656-0 SSP/SP, CPF nº 303.547.078-25, residente e domiciliado na Rua Sitio Nossa Senhora Aparecida, S/N, zona rural, bairro Montalvão, na cidade de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 012/2016, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2016 e as especificações constantes o Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

2.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.4. A vigência do contrato terá duração até **31 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 65.023,00(sessenta e cinco mil e vinte e três reais), conforme valores unitários da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO 15W40	MOTOR DIESEL	LITRO	700	LUBRAX	14,50	10.150,00
02	ÓLEO 80W90	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	180	PETRONAS	15,80	2.844,00
03	ÓLEO 90	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	160	LUBRAX	15,80	2.528,00
04	ÓLEO 85W140	DIFERENCIAL/ENGRENAGEM	LITRO	100	LUBRAX	14,00	1.400,00
05	ÓLEO 40	MOTOR DIESEL	LITRO	300	LUBRAX EXTRATURBO	15,60	4.680,00
06	ÓLEO 68	HIDRÁULICO/TOMADA DE FORÇA	LITRO	560	PETRONAS	13,50	7.560,00
07	ÓLEO ATF	TRANSMISSÃO	LITRO	140	PETRONAS	14,50	2.030,00
08	ÓLEO WBF 100	TRANSMISSÃO	LITRO	100	LUBRIOIL	18,00	1.800,00
09	ÓLEO 20W50 MINERAL	MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA	LITRO	75	PETRONAS	15,50	1.162,50
10	ÓLEO 20W50 4T	MOTOCICLETA	LITRO	8	LUBRIOIL	13,00	104,00
11	ÓLEO 2T	MOTOCICLETA	LITRO	18	LUBRIOIL	16,00	288,00
12	ADITIVO ARLA 32	*	LITRO	200	ARLA	5,30	1.060,00
13	ESTOPA	*	FARDO	3	LEM	160,00	480,00
14	GRAXA	*	KG	160	LUBRAX	20,00	3.200,00
15	SOLUPAN	LAVAGEM DE VEÍCULOS	LITRO	200		6,00	1.200,00
16	ATIVADO	LAVAGEM DE VEÍCULOS	LITRO	200		6,00	1.200,00
17	SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS	LAVAGEM DE VEÍCULOS	LITRO	200		7,00	1.400,00
18	FLUIDO DE FREIO DOT 04	*	FRASCO	24	VARGA	18,00	432,00
19	FILTRO DE	MICRO MERCEDES	PEÇA	3	TECFIL	85,00	255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

	COMBUSTÍVEL	BENZ					
20	FILTRO SEPARADOR	MICRO MERCEDES BENZ	PEÇA	3	MANN	72,00	216,00
21	FILTRO DE AR MICRO INTERNO	MICRO MERCEDES BENZ	PEÇA	4	TECFIL	150,00	600,00
22	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MICRO MERCEDES BENZ	PEÇA	3	TECFIL	130,00	390,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ SEPARADOR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4	TECFIL	152,00	608,00
24	FILTRO SEPARADOR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4	MANN	90,00	360,00
25	FILTRO DE AR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4	TECFIL	90,00	360,00
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	COROLLA	PEÇA	2	TECFIL	90,00	180,00
28	FILTRO DE AR	COROLLA	PEÇA	3	TECFIL	40,00	120,00
29	FILTRO DE LUBRIFICANTE	COROLLA	PEÇA	4	TECFIL	92,00	368,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	GOL	PEÇA	2	TECFIL	25,00	50,00
31	FILTRO DE AR	GOL	PEÇA	3	TECFIL	29,50	88,50
32	FILTRO DE LUBRIFICANTE	GOL	PEÇA	2	TECFIL	35,00	70,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ASTRA	PEÇA	2	TECFIL	30,00	60,00
34	FILTRO DE AR	ASTRA	PEÇA	3	TECFIL	24,00	72,00
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ASTRA	PEÇA	2	TECFIL	26,00	52,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	DOBLO	PEÇA	3	TECFIL	38,00	114,00
37	FILTRO DE AR	DOBLO	PEÇA	4	TECFIL	45,00	180,00
38	FILTRO DE LUBRIFICANTE	DOBLO	PEÇA	3	TECFIL	36,00	108,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNO MILLE	PEÇA	2	TECFIL	32,00	64,00
40	FILTRO DE AR	UNO MILLE	PEÇA	4	TECFIL	35,00	140,00
41	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNO MILLE	PEÇA	2	TECFIL	24,00	48,00
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VAN DUCATO	PEÇA	4	TECFIL	95,00	380,00
43	FILTRO DE AR	VAN DUCATO	PEÇA	4	TECFIL	65,00	260,00
44	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VAN DUCATO	PEÇA	4	TECFIL	85,00	340,00
45	FILTRO	KOMBI	PEÇA	2	TECFIL	60,00	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

	COMBUSTÍVEL						
46	FILTRO DE AR	KOMBI	PEÇA	3	TECFIL	30,00	60,00
47	FILTRO DE LUBRIFICANTE	KOMBI	PEÇA	2	TECFIL	62,00	124,00
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS VW	PEÇA	2	MANN	150,00	300,00
49	FILTRO DE AR	ÔNIBUS VW	PEÇA	3	TECFIL	100,00	300,00
50	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ÔNIBUS VW	PEÇA	2	TECFIL	135,00	270,00
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	2	MANN	187,00	374,00
52	FILTRO EXTERNO DE AR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	3	TECFIL	140,00	420,00
53	FILTRO INTERNO AR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	3	TECFIL	120,00	360,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	2	TECFIL	215,00	430,00
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS	PEÇA	3	MANN	255,00	765,00
56	FILTRO EXTERNO DE AR	ÔNIBUS	PEÇA	3	MANN	157,00	471,00
57	FILTRO INTERNO AR	ÔNIBUS	PEÇA	3	MANN	135,00	405,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE	ÔNIBUS	PEÇA	3	MANN	180,00	540,00
59	FILTRO COMBUSTÍVEL	CAMINHÃO VW	PEÇA	2	TECFIL	119,00	238,00
60	FILTRO DE AR	CAMINHÃO VW	PEÇA	2	TECFIL	120,00	240,00
61	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHÃO VW	PEÇA	2	TECFIL	140,00	280,00
62	FILTRO COMBUSTÍVEL	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PEÇA	1	TECFIL	118,00	118,00
63	FILTRO DE AR	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PEÇA	2	TECFIL	87,00	174,00
64	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PEÇA	1	TECFIL	140,00	140,00
65	FILTRO COMBUSTÍVEL	CAMINHÃO FORD	PEÇA	3	MANN	129,00	387,00
66	FILTRO DE AR	CAMINHÃO FORD	PEÇA	3	TECFIL	89,00	267,00
67	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHÃO FORD	PEÇA	3	TECFIL	155,00	465,00
68	FILTRO INTERNO AR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3	TECFIL	205,00	615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

69	FILTRO EXTERNO AR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3	TECFIL	280,00	840,00
70	FILTRO LUBRIFICANTE	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3	TECFIL	135,00	405,00
71	FILTRO COMBUSTÍVEL	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3	WEGA	206,00	618,00
72	FILTRO SEPARADOR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3	WEGA	180,00	540,00
73	FILTRO EXTERNO DE AR	MOTONIVELADORA	PEÇA	2	TECFIL	610,00	1.220,00
74	FILTRO INTERNO AR	MOTONIVELADORA	PEÇA	2	TECFIL	270,00	540,00
76	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MOTONIVELADORA	PEÇA	1	MANN	190,00	190,00
77	FILTRO COMBUSTÍVEL	MOTONIVELADORA	PEÇA	1	FLEETGUARD	180,00	180,00
78	FILTRO SEPARADOR	MOTONIVELADORA	PEÇA	1	FLEETGUARD	200,00	200,00
79	FILTRO INTERNO AR	JCB	PEÇA	3	DONALDSON	240,00	720,00
80	FILTRO EXTERNO AR	JCB	PEÇA	3	DONALDSON	310,00	930,00
81	FILTRO LUBRIFICANTE	JCB	PEÇA	3	WEGA	130,00	390,00
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	JCB	PEÇA	3	TECFIL	150,00	450,00
83	FILTRO SEPARADOR	JCB	PEÇA	3	TECFIL	175,00	525,00
84	FILTRO AR	TRATOR	PEÇA	2	TECFIL	80,00	160,00
85	FILTRO LUBRIFICANTE	TRATOR	PEÇA	2	TECFIL	60,00	120,00
86	FILTRO COMBUSTÍVEL	TRATOR	PEÇA	2	TECFIL	50,00	100,00
VALOR TOTAL: R\$ 65.023,00							

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 – LUBRIFICANTES	
Ficha	012	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 160.000,00

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINIS. E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – LUBRIFICANTES	
Ficha	032	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 150.000,00

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SEC.DO MEIO AMB.E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		120.601.0006.2013- LUBRIFICANTES	
Ficha	053	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 10.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – LUBRIFICANTES	
Ficha	078	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 120.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.06- SETOR DE DEPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027 – LUBRIFICANTES	
Ficha	117	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 40.000,00

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – LUBRIFICANTES	
Ficha	127	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Recursos			
-----------------	--	--	--

Estrutura Orçamentária	02.07.02 – SEC.OBRAS HABIT.E SERV.URBANOS		
Funcional-Programática	15.452.0012.2032 – LUBRIFICANTES		
Ficha	155	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 50.000,00

Estrutura Orçamentária	02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E COLETAS DE LIXO		
Funcional-Programática	15.452.0012.2032 – LUBRIFICANTES		
Ficha	170	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 80.000,00

Estrutura Orçamentária	02.07.03- ESTRADAS MUNICIPAIS		
Funcional-Programática	04.122.0012.2033 – LUBRIFICANTES		
Ficha	174	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 332.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 1.242.000,00**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 75.267,56**
() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2.A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe de setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 012/2016, Convite nº 003/2016.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Flora Rica/SP, 09 de março de 2016.

Paulo Rogério Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica
Contratante

Real Moreira Lubrificantes Eireli - ME
CNPJ nº 07.945.479/0001-88
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADA: Real Moreira Lubrificantes Eireli - ME

Nº (DE ORIGEM): 021/2016

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2016.

ADVOGADO: Jacemir Márcio de Sant`ana

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 09 de março de 2016

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal

E-mail institucional: florarica@ig.com.br

E-mail pessoal: florarica@ig.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Real Moreira Lubrificantes Eireli - ME

E-mail institucional: real.lub.pp@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____